



**Nº5/2025 - CONTRATO DE EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DE ÁREA ARDIDA E REGULARIZAÇÃO DO REGIME HIDROLÓGICO DAS LINHAS DE ÁGUA - SEDILOS – PESO DA RÉGUA"**-----

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade do Peso da Régua, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOSÉ PEREIRA DA FONSECA GUEDES LEITE, desta Câmara Municipal, em conformidade do Senhor Presidente datado de três de maio de dois mil e vinte e quatro, compareceram como outorgantes.-----

**PRIMEIRO: JOSÉ MANUEL GONÇALVES**, casado, natural e residente na freguesia e concelho do \_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, pessoa coletiva número 506 829 260, outorgando em nome desta, no uso dos poderes que lhe são conferidos nos termos da alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----

**SEGUNDO: FLOPONOR, SA**, pessoa coletiva número 503 694 479 com sede em Rio de Mel, 6420 – 552, Trancoso, freguesia de Rio de Mel, concelho de Trancoso, distrito da Guarda, aqui representada por **JORGE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, casado, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho \_\_\_\_\_, portador do cartão do cidadão número \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_ e contribuinte fiscal individual número \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da firma **FLOPONOR, SA** conforme procuração outorgada a cinco de abril de dois mil e vinte e dois, documento que comprova a legitimidade, que arquivo. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por ser do meu conhecimento pessoal. -----

**E pelo primeiro outorgante foi dito:** -----

Que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, depois do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c) do artº19 do DL 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a sua proposta datada de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro adjudicar e aprovar a minuta do contrato à



firma **FLOPONOR, SA** a empreitada de “Recuperação de área ardida e regularização do regime hidrológico das linhas de água – Sedielos – Peso da Régua” pelo preço de **€85.900,00 – oitenta e cinco mil e novecentos euros** que acrescido do IVA à taxa legal em vigor, perfaz o total de **€91.054,00 – noventa e um mil e cinquenta e quatro euros** em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base a este concurso, documento que arquivo que, nas seguintes condições:-----

**PRIMEIRA:** Os trabalhos que constituem a empreitada são os constantes do caderno de encargos e proposta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

**SEGUNDA:** A obra deverá ter início após a celebração do auto de consignação de trabalhos e deverá estar concluída no prazo de trinta dias, calendarizados a partir da data da consignação. -----

**TERCEIRA:** A fiscalização da obra será feita pela Divisão de Obras Públicas desta Câmara Municipal. -----

**QUARTA:** Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto Lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação, é dispensada a prestação da caução.-----

**QUINTA:** O pagamento ao adjudicatário será feito por autos de medição de trabalhos. -----

**SEXTA:** Em tudo o que se encontrar omissos neste contrato e nos documentos, regularão as disposições gerais aplicadas às empreitadas de obras públicas, nomeadamente o Decreto-Lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro.-----

**SÉTIMA:** As revisões de preços serão feitas de acordo com o que consta da legislação aplicável, sendo da obrigação do empreiteiro – segundo outorgante a apresentação dos respetivos cálculos e sua justificação, dentro dos prazos regulamentares, de acordo com a cláusula 29 do caderno de encargos. -----

**E pelo segundo outorgante foi dito:** -----  
Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas enunciadas a cujo cumprimento se obriga: -----

**ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM:** -----



O encargo total deste contrato é de **€91.054,00 – noventa e um mil e cinquenta e quatro euros** com a taxa do IVA incluída, sendo as classificações orçamentais da dotação por onde o encargo vai ser satisfeito as seguintes: Classificação orgânica: 02; Classificação Económica: 07010413 tendo a obra inscrição no plano de atividades da Câmara do ano de dois mil e vinte e cinco sob o código 2.4.6./0508 com verba definida que ficará cativa.-----

Em conformidade com o disposto nos artigos 3, nº 3 do art.º 5º e nº 2 do artº9º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro e da alínea c) do nº 3 do artº7 do Decreto-Lei 127/2912 de 21 de junho, o número sequencial do compromisso válido é o 2025/382 datado de vinte de janeiro de dois mil e vinte e cinco. -----

Nos termos do artº290º - A do Decreto-Lei de 19 de janeiro, na sua atual redação, o gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, é o Sr. Chefe de Divisão – Eng.º Vítor Carvalho.-----

Arquivo os seguintes documentos: -----

Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida a sete de novembro de dois mil e vinte e quatro atestando que a firma tem a sua situação regularizada; Certidão dos serviços de Finanças de Trancosoa emitida a nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro em como não é devedor de quaisquer impostos ou prestações tributárias à fazenda nacional; Certidão do Registo Comercial de Trancoso emitida a dezanove de julho de dois mil e oito e válida até dezanove de novembro de dois mil e vinte e cinco; Alvará de construção civil e Obras Públicas nº63647 - PUB; Declaração da responsabilidade técnica da obra; Declaração de acordo com o nsº4 e 5 do artigo 144º. do Decreto - Lei 04/2001 de 10 de Janeiro, com as sucessivas alterações; Declaração comprovativa do último pagamento do IRC. -----

Foi-me apresentado o cartão de pessoa coletiva da Câmara Municipal do Peso da Régua número 506 829 260 e o do segundo outorgantes com o número e da firma com o número 503 694 479 que restituí depois de conferidos e arquivo as respetivas fotocópias. -----

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º nº1 do Código dos Contratos Públicos, e por



mim, Maria José Pereira da Fonseca Guedes Leite, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada e alterada, que o redigi e também assino.-----

CONTA:

Artº 1- Outras receitas Municipais.....€144,31

Total..... €144,31

Pago pela guia nº 848 datada de seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco